TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 ESPELHO CONVEXO.

 2. FINALIDADE

Instalar no estacionamento da Câmara Municipal de Esteio, permitindo a visão dos veículos que entram e saem do mesmo, evitando colisões, em substituição ao existente que está estragado.

 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  Item | Descrição | Quantidade |
| 01 | ESPELHO CONVEXO 60CM DIÂMETRO, BORDA DE BORRACHA  | 1 |

 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Modalidade de compra: Dispensa de licitação, conforme Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento das propostas será o de menor preço global.

 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

 O ESPELHO CONVEXO deverá ser entregue na Câmara Municipal de Esteio localizada na Rua 24 de Agosto, 535, Centro, Esteio- RS, Telefone: (51) 3458-5032 , no horário das 9h às 17hs, em dias úteis, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, sendo esse prazo contado a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

O item poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021;

Realizar rigorosa conferência das características do item entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do bem, dentro das condições estabelecidas. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

 7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

Proceder à entrega do ESPELHO CONVEXO, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante o transporte. Manter-se durante o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Incluir no valor da proposta a despesa com a entrega.

 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, desde que aprovados pela fiscalização da Câmara Municipal de Esteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por meio de ordem de pagamento, através de PIX, boleto ou para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

 9. DA GARANTIA

No caso de apresentar defeito de fabricação, a contratada, após comunicação da contratante, deve providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado consistem na verificação da conformidade das especificações deste Termo de Referência. Cabe ao fiscal proceder com as verificações necessárias durante a entrega.

 11. DOTAÇÃO

15 – 33.90.30 - Material de Consumo